



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

EDITAL CAMPUS CAXIAS Nº 138/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES FORMADORES NOS CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E EVENTOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO MEDIOTECH, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

O Diretor-Geral do Campus Caxias, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **16 a 26.05.2019** as inscrições para a seleção de profissionais externos (não vinculados ao IFMA) para atuarem no âmbito da ação MEDIOTECH EaD do PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC Nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015, Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA, Resolução nº 148/2017 CONSUP FMA, legislações vigentes e o Processo Nº23249.068535.2019-99.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Direção-Geral do Campus Caxias, especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem no MEDIOTECH, na função de Professor Formador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

1.3. A carga horária de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do item 13.3, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil para cada função.

1.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.5. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.6. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.7. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pela Direção ou pelo Coordenador Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito à bolsa.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no portal eletrônico do IFMA (portal.ifma.edu.br) e no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.10. Os candidatos classificados para vagas de preenchimento imediato ou de cadastro de reserva, poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução da Ação MEDIOTEC.

1.11. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.12. O MedioTec constitui-se numa ação de aprimoramento da oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação, como uma proposta de fortalecimento de uma formação profissional com produção pedagógica específica para o público atendido. Por ter um público majoritariamente menor de idade, as atividades da ação deverão ser concentradas nos turnos matutinos e vespertinos.

1.13. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: mediotec.caxias@ifma.edu.br ou esclarecidas pessoalmente na Coordenação Local do Pronatec, conforme horário de funcionamento, no Campus Caxias.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas dos cursos no âmbito do MedioTec, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.

2.3. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.

2.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

2.5. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem na Ação MedioTec deverão ser cumpridas conforme carga horária prevista no item 13.3, em prazo e horários definidos pela Direção do Campus e pela Coordenadoria Adjunta Local.

3.2. Compete às funções elencadas no item 1.2:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Coordenador de Curso;
- b) Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- c) Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares;
- d) Aplicar os recursos tecnológicos, os instrumentos de avaliação e a metodologia no desenvolvimento do curso;
- e) Realizar aulas presenciais conforme cronograma e demanda da disciplina;
- f) Participar dos encontros de formação;
- g) Orientar os professores mediadores quanto aos processos de ensino do componente curricular;
- h) Elaborar relatório de conclusão do componente curricular;
- i) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- j) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

7.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

- a) Graduação na área do Componente Curricular;
- b) Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

7.2. Somente serão vinculados ao MedioTec os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária pela coordenação do curso, no ato da contratação, podendo incluir sábados e/ou domingos no local de atuação, comprovada mediante declaração, conforme anexos;
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Polo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VII).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e através da entrega do formulário eletrônico, no período de 16 a 26.05.201, iniciando às 12h do dia 16 de maio, e encerrando às 23h59 do dia 26 de maio, anexando os documentos abaixo mencionados.

- a) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Cópia Título de Eleitor;
- d) Cópia do diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e) Cópia Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f) Cópia do documento comprovando a experiência;
- g) Declaração da chefia imediata, liberando o servidor para concorrer à seleção, conforme anexo IV;
- i) Link do Currículo Lattes.

8.2. Deverá também ser apresentada, cópia da documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

8.3. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

8.4. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido apresentada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

8.5. A documentação somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, devendo ser observado o horário local estipulado neste edital.

8.6. A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

9.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no item 8 ocasionará a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo.

9.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão, ou ainda, o Histórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas.**

9.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

9.8. **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

9.9. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 8;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

11.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

11.3. A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MEDIOTEC no IFMA.

11.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação no item 8 do quadro de títulos;
- c) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. O resultado provisório será divulgado no dia 31.05.2019.

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo até o dia 03 de junho, via formulário eletrônico no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br).

12.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 04.06.2019, no site: caxias.ifma.edu.br e na portaria do Campus.

12.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, com suas respectivas pontuações.

12.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do IFMA supramencionada.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os profissionais selecionados para atuar na ação MEDIOTEC no âmbito do IFMA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com: as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, as Resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

13.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

13.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 13.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária e valor hora:

PROFESSOR FORMADOR

Curso Técnico em Informática			
UNIDADE CURRICULAR	Carga Horária da Unidade curricular	Polo de realização do curso	Valor Hora
Programação de Dispositivos Móveis	60h	Aldeias Altas, Caxias e Senador Alexandre Costa	R\$ 50,00
Projeto Integrador	60h		R\$ 50,00

13.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa que corresponderá à quantidade de horas da disciplina.

13.5. A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no ato de contratação.

13.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação MEDIOTECH não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

13.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

13.8. Os Profissionais selecionados para atuarem na Ação MEDIOTECH/PRONATEC/IFMA perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

13.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

13.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades, assinado pela chefia imediata, conforme solicitado pela coordenação da ação MEDIOTEC no IFMA.

13.11. O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido no ato da contratação, implicará em desvinculo do Programa e perda do direito à bolsa;

13.12. Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MEDIOTEC, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, não serão disponibilizadas diárias e passagens.

13.13. O pagamento da bolsa deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso, via formulário eletrônico no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br), contra resultado, observado o prazo definido no cronograma, devidamente fundamentado.

15.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo até o dia 03 de junho, via formulário eletrônico no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

15.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no item 11.6 deste edital.

16.2. A Equipe Local de execução do programa entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 20 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

16.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site Campus Caxias: caxias.ifma.edu.br. e na portaria do Campus Caxias.

16.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de modificar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

16.5. Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga destinada a uma função, será permitida a convocação de candidato aprovado em edital de outro campus, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e os requisitos mínimos exigidos para a função.

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do Campus Caxias.

Caxias, 15 de maio de 2019.

João da Paixão Soares
Diretor-Geral do IFMA Campus Caxias

Portaria IFMA/Reitoria nº 5.485, de 15 de setembro de 2016

DOU de 16 de setembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO I

CRONOGRAMA – Edital IFMA Campus Caxias nº 138/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	15 de maio
Inscrição	16 a 26 de maio
Homologação das inscrições	28 de maio
Recurso contra a homologação das inscrições	Até 29 de maio
Homologação final das inscrições	30 de maio
Resultado Provisório do Processo Seletivo	31 de maio
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	Até 03 de junho
Resultado Final do Processo Seletivo	04 de junho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – Edital IFMA Campus Caxias nº 138/2019

TABELA 01 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – POLOS CAXIAS, ALDEIAS ALTAS E SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

FUNÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
	Programação de Dispositivos Móveis	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Informática; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores; Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet; Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação Tecnológica em Banco de Dados.	01
Projeto Integrador	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Informática; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores; Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet; Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação Tecnológica em Banco de Dados.	01	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:			02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

PROFESSOR FORMADOR		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área da vaga que pleiteia ou em Educação a Distância	6	12
4. Mestrado em qualquer área	8	8
5. Doutorado em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência docente	01 ponto por semestre*	4
7. Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria ou designer educacional.	03 pontos por semestre*	12
8. Experiência como professor autor ou professor formador em cursos da Educação a Distância	4 pontos por disciplina*	16
9. Experiência docente na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga	6 pontos por disciplina	24
Formação Complementar	Pontuação	Máximo de Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

10. Curso de Atualização na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga (duração mínima de 20h por curso a partir de 2010)	2 pontos a cada 60 h	6
TOTAL DE PONTOS		100

(*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitido a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG
nº: _____, CPF nº: _____,
servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do(a)
_____, em
exercício na(o) _____, declaro
ter disponibilidade de ___ horas, para participação nas atividades no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de
26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE [PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG
nº: _____, CPF nº: _____, declaro
ter disponibilidade de ____ horas, para participação nas atividades no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e
imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA [PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG
Nº _____ CPF nº _____
Matrícula nº _____, ocupante do cargo
_____, cuja carga horária é de _____
horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a
serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis com
sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

Declaro estar ciente que caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MEDIOTECH, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, não serão disponibilizadas diárias e passagens.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela _____ presente _____ DECLARAÇÃO, eu
_____, RG _____ n°:
_____, CPF n°: _____ Matrícula n°:
_____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do
_____, declaro que não recebo
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)